



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Princesa Isabel

CHAMADA INTERNA Nº 02/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

FORNECIMENTO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS ESTUDANTES ASSISTIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO (Edital nº 019/2020), EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO *CAMPUS*

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PRINCESA ISABEL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB), nomeado pela Portaria nº 2.844/2018 de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2018, seção 2, página 19, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para fornecimento de kits de gêneros alimentícios aos estudantes assistidos pela Política de Assistência Estudantil – Programa Alimentação, impossibilitados de receber a alimentação, durante o período de suspensão das aulas, em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19).

1 DOS OBJETIVOS

Viabilizar o acesso ao direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) ter sido contemplado no Edital nº 019/2020, que dispõe sobre o Programa Alimentação, e suas retificações;
- b) ser estudante do IFPB regularmente matriculado;
- c) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional e pelo site e redes sociais do IFPB – *Campus* Princesa Isabel.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que se encontre na lista de espera, sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

3 DA QUANTIDADE E DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Na presente Chamada Interna serão disponibilizados 61 (sessenta e um) kits de gêneros alimentícios.

3.2 Cada kit possuem em sua composição os itens descritos a seguir:

KIT		
Produto	Quantidade	Unidade
Arroz parboilizado	3	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Feijão carioca	2	Quilograma
Macarrão espaguete	3	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	2	Unidade - 200g
Farinha de milho	3	Unidade – 500 g
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Açúcar refinado	2	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	2	Unidade – 250 g
Óleo de soja	2	Unidade – 900 ml
Margarina com sal	1	Unidade – 500 g
Biscoito cream cracker	2	Unidade – 400 g
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	2	Unidade – 125 g
Peixe em conserva de óleo tipo atum	2	Unidade – 170 g

3.2.1. Em virtude da pandemia de COVID-19 e suas consequências sobre a variação dos preços dos gêneros alimentícios, poderá haver alterações nos itens acima, a depender da avaliação do IFPB.

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link <https://forms.gle/qf39xLb47m1XNtxM7>

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o

critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.4 Caso o *campus* tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o/a estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Princesa Isabel na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - *Campus* Princesa Isabel, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail copae.pi@ifpb.edu.br, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Princesa Isabel, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6 DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 As datas e horários de entrega dos kits serão divulgadas posteriormente no site do IFPB – *Campus* Princesa Isabel a fim de evitar aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPB – *Campus* Princesa Isabel ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do IFPB – Campus Princesa Isabel.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

Princesa Isabel, 15 de setembro de 2020.



Vinícius Batista Campos

Diretor Geral - IFPB/Princesa Isabel

Portaria 2844/2018/IFPB/Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Princesa Isabel

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário disponível no link: https://forms.gle/qf39xLb47m1XNtxM7	Estudante	15/09/2020 a 18/09/2020
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus Princesa Isabel</i>	21/09/2020
Prazo para interposição de recurso	Estudante	22/09/2020
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus Princesa Isabel</i>	23/09/2020